

ACORDOS COMERCIAIS
MODIFICAÇÃO DO CALENDARIO DE
NEGOCIAÇÕES

ALADI/CR/di 191
REPRESENTAÇÃO DO MEXICO
5 de outubro de 1987

Montevideu, em 30 de setembro de 1987.

No. 369/87

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Excelência para levar a seu conhecimento e, por seu digno intermédio, ao dos demais países-membros da Associação que as correspondentes autoridades de meu Governo manifestaram concordar com o projeto de calendário para a negociação dos acordos de alcance parcial comerciais, contido no documento ALADI/SEC/Memorando 69, sugerindo unicamente a mudança do Acordo no. 18, da indústria fotográfica, para que fique incluído no período de 9 a 13 de novembro próximo, uma vez que essas autoridades consideram que este Acordo tem afinidade com o Acordo no. 10, de máquinas de escritório.

Portanto, dada a proximidade da realização do mencionado período de negociações, se não houver inconveniente por parte dos demais países-membros participantes do Acordo, peço a Vossa Excelência a gentileza de distribuir um documento revisado com a modificação sugerida.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais atenciosa e distinta consideração. (a) Licenciado Alejandro Castellón Garcini, Embaixador, Representante Permanente.

A Sua Excelência o
Senhor Contador Norberto Bertaina,
Secretário-Geral da ALADI
Nesta